



#### Informe Mensal - Lei de Acesso à Informação - Covid-19

Data: 31/12/2020

A Controladoria-Geral da União (CGU) divulga balanço mensal da [Lei de Acesso à Informação \(LAI\)](#) no âmbito do Poder Executivo Federal. A iniciativa tem por objetivo dar transparência à sociedade sobre as estatísticas de pedidos e recursos, antes e durante o atual período de emergência de saúde, decorrente da pandemia do novo coronavírus.

As comparações levam em conta os períodos anterior e posterior ao Decreto Legislativo nº 6/2020, publicado no dia 20 de março de 2020, com o corte a partir de 2019. Os dados são extraídos do sistema [Fala.BR](#) e do [Painel LAI](#).

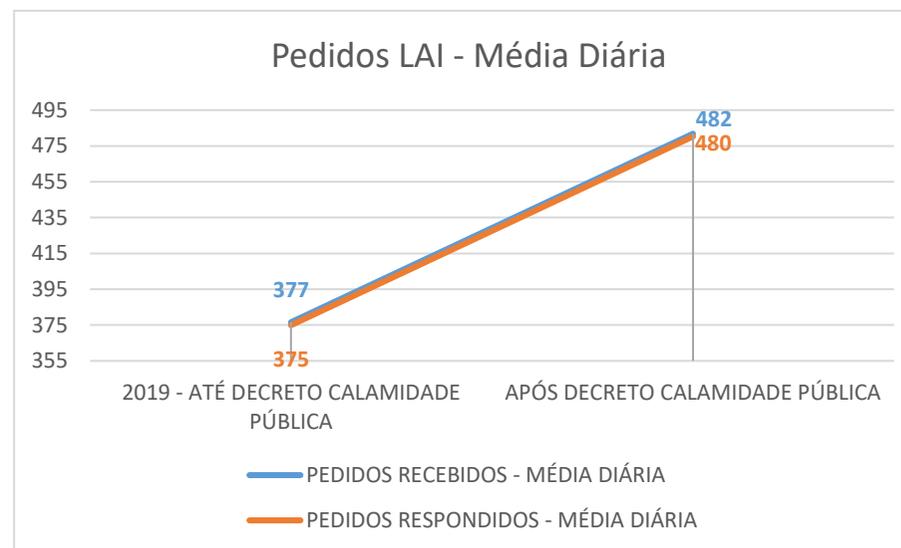
#### Pedidos

De 1º de janeiro de 2019 a 19 de março de 2020, período antes da vigência do Decreto Legislativo nº 6/2020, foram registrados 167.181 pedidos de acesso à informação, média diária de 377. Dentro do mesmo período, 166.459 pedidos foram respondidos, uma média de 375 por dia, com um tempo de resposta de 13,97 dias.

A partir do Estado de Calamidade Pública, de 20 de março a 31 de dezembro (data da última atualização), os órgãos e entidades federais receberam 138.279 pedidos de acesso à informação, média de 482 por dia.

Considerando apenas esse período, 137.847 pedidos foram respondidos, média diária de 480 pedidos. O tempo médio de resposta é de 13,7 dias, praticamente a mesma média em comparação com o período anterior (até o Decreto de Calamidade).

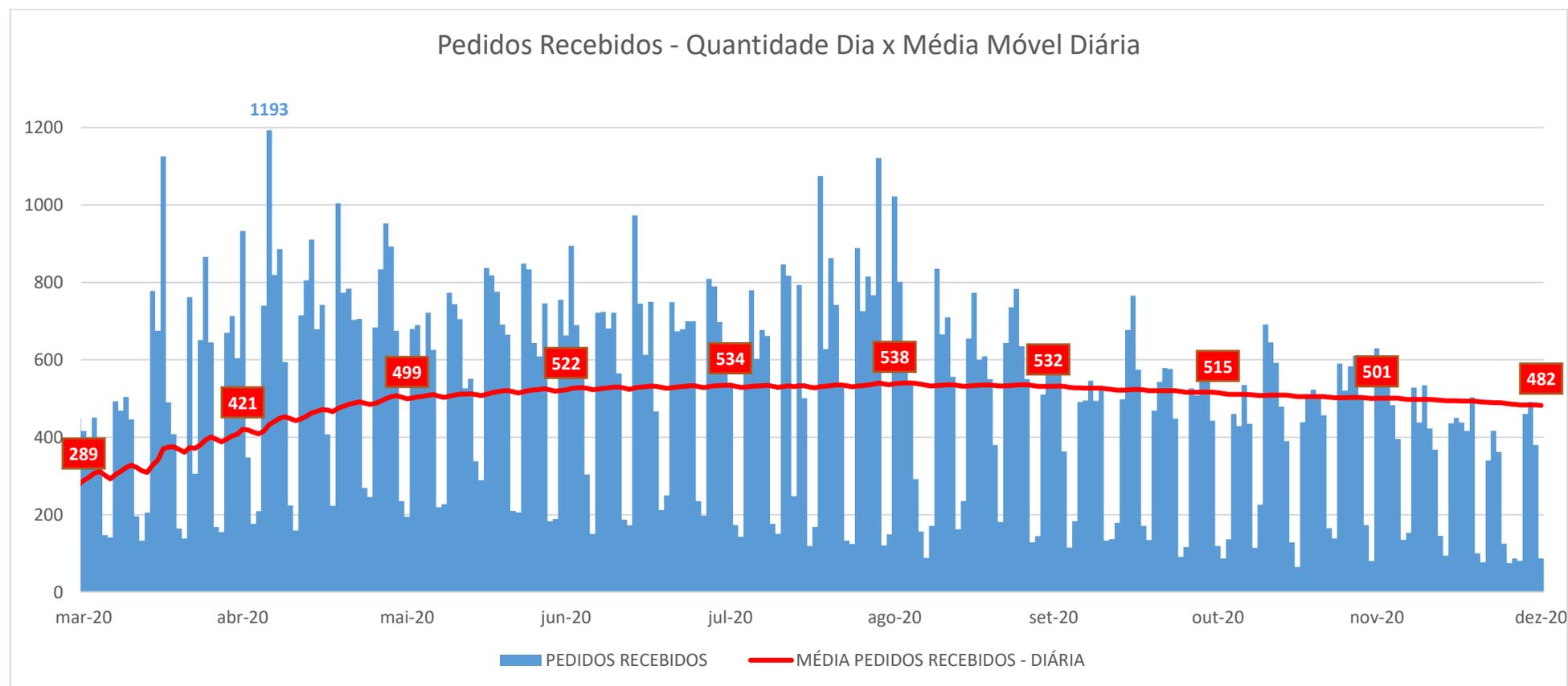
Cabe ressaltar que os pedidos recebidos estão agregados pela data de registro e que os pedidos respondidos consideram como base a data de resposta ao cidadão. Em relação à média diária de pedidos (recebidos e respondidos), levando em conta o total de dias corridos dentro de cada período (antes e depois do Decreto de Calamidade Pública), demonstra-se no gráfico abaixo os números.



OBS: O número de pedidos respondidos pode ser maior que o de recebidos por abranger pedidos que foram registrados ao longo de toda a vigência da LAI, ou seja, antes dos dois períodos da comparação. Já os pedidos recebidos só podem considerar os realizados no período específico. Como exemplo, um pedido registrado em 2018 e respondido em 2019, entra para a estatística de respondidos, mas não para a de recebidos.

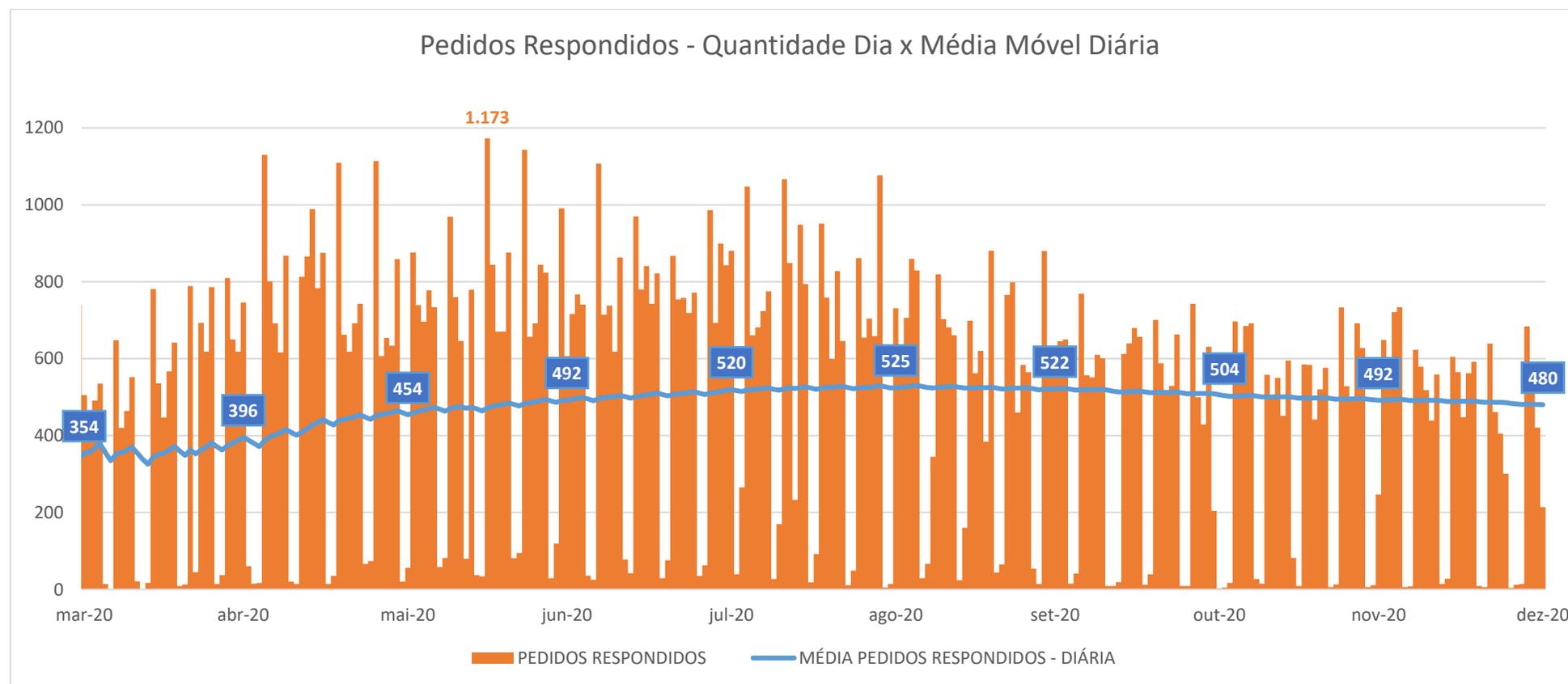


Conforme gráfico anterior, a média diária de pedidos recebidos, antes do Decreto, era de 377, alcançando o número de 482, após o Decreto. É relevante acompanhar a evolução da quantidade de pedidos registrados por dia aos órgãos e entidade federais, sempre em relação à média móvel após o Decreto de Calamidade Pública. Do total de 138.279 pedidos recebidos, apresenta-se no gráfico abaixo a evolução da quantidade e da média móvel simples diária, com destaque para as médias registradas ao final de cada mês até dezembro (em vermelho). Até março, a média estava em 289, subindo gradualmente até alcançar a máxima de 538 no final de agosto (aumento de 86,2%), caindo nos meses seguintes. Entre agosto e dezembro, a média recuou de 538 para 482 (diminuição de 10,4%). Outro destaque é para o maior número absoluto de pedidos recebidos num dia na série (1.193), registrado em 5 de maio.





Antes do Decreto, em média, 375 pedidos eram respondidos por dia. Após o Decreto, a média atingiu 480 pedidos respondidos. É relevante acompanhar a evolução da quantidade de pedidos respondidos por dia pelos órgãos e entidade federais, sempre em relação à média móvel após o Decreto de Calamidade Pública. Do total de 137.847 pedidos respondidos, apresenta-se no gráfico abaixo a evolução da quantidade e da média móvel simples diária, com destaque para as médias registradas ao final de cada mês até dezembro (em azul). Ao final de março, a média estava em 354, subindo gradualmente até alcançar 525 no final de agosto (aumento de 48,3%), caindo nos meses seguintes. De agosto a dezembro, a média recuou para 480, uma queda de 8,6%. Outro destaque é para o maior número absoluto de pedidos respondidos num dia na série (1.173), registrado em 15 de junho.

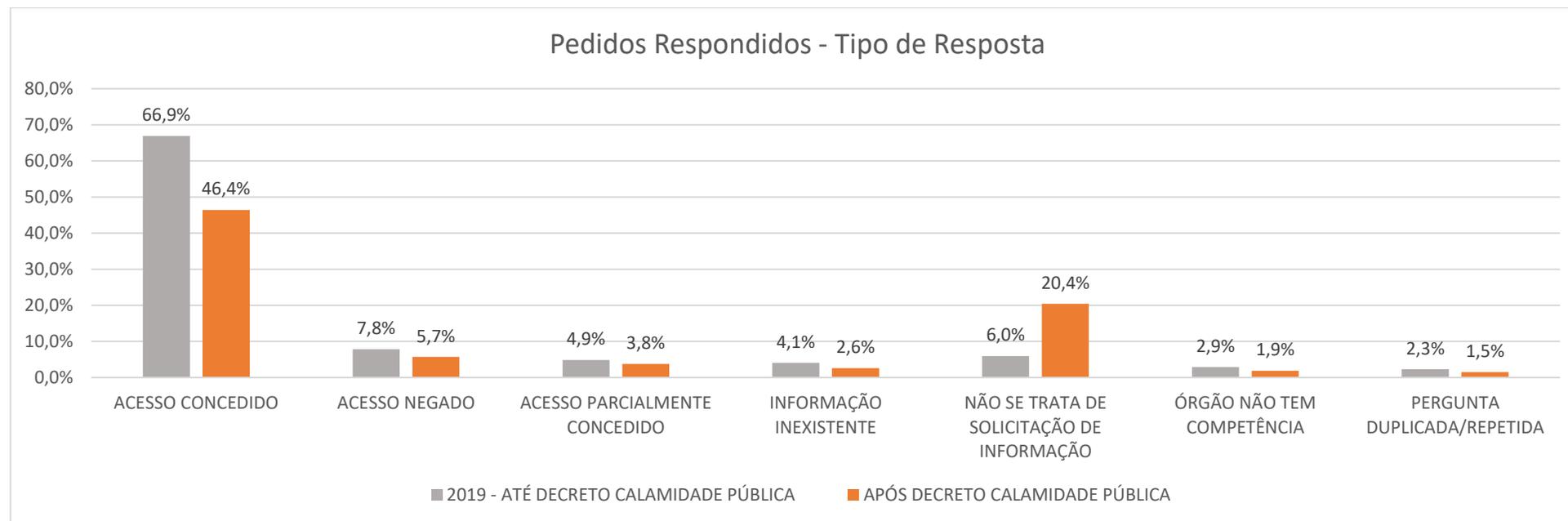




O gráfico abaixo apresenta, em termos percentuais, o total de pedidos respondidos de acordo com os sete tipos de resposta registrados no Fala.BR, que são: “Acesso Concedido”, “Acesso Negado”, “Acesso Parcialmente Concedido”, “Informação Inexistente”, “Não se Trata de Solicitação de Informação”, “Órgão não tem Competência”, “Pergunta Duplicada/Repetida”.

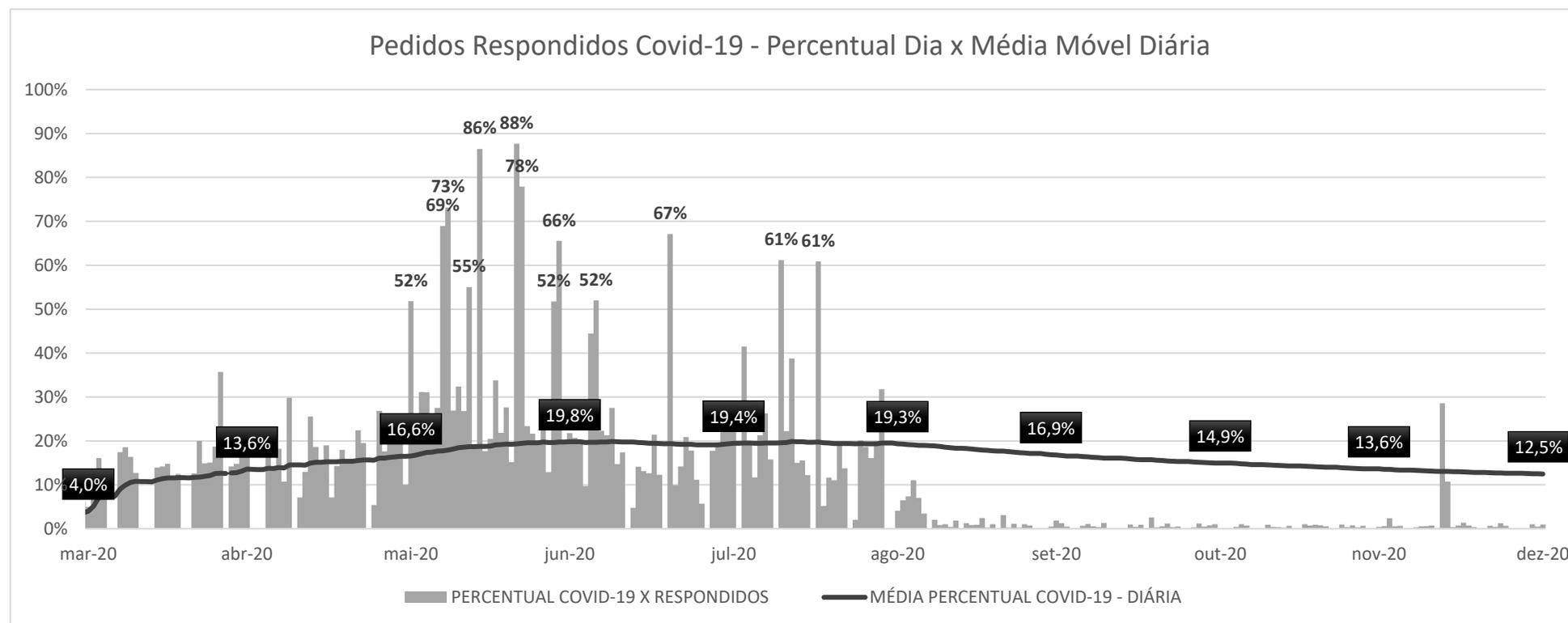
Cabe ressaltar que com a integração do Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC) à plataforma Fala.BR, ocorrida no dia 31 de agosto, a classificação “Encaminhado para o e-OUV” passou a não constar mais como tipo de resposta, em virtude da possibilidade de os órgãos e entidades alterarem o tipo de solicitação (pedido de acesso à informação para manifestação de ouvidoria e vice-versa), dentro da própria plataforma. Dessa forma, é natural alterações na distribuição percentual, em comparação com os [informes publicados](#) antes da migração, já que o tipo de resposta excluído era responsável por 5,2% e 15,5% dos pedidos respondidos, respectivamente antes e depois do Decreto de Calamidade Pública.

Eis os números na comparação entre os dois períodos, considerando percentuais sobre 166.459 pedidos respondidos (antes do Decreto) e 137.847 pedidos respondidos (após o Decreto).



**Pedidos – Covid-19**

No dia 27 de março, a CGU incluiu uma nova categoria para agregar os pedidos de acesso à informação relacionados à Covid-19. Dessa forma, ao responder um pedido sobre a temática, o órgão/entidade deve utilizar a categoria e subcategoria "Coronavírus (Covid-19)". Desde então e até 31 de dezembro, foram 16.894 pedidos respondidos sobre o novo tema (12,5% do total) e 118.538 das demais categorias. O gráfico abaixo representa a evolução diária do percentual de pedidos respondidos da categoria Covid-19, ao destacar ainda a média móvel percentual diária do período (após o Decreto de Calamidade Pública), registrada ao final de cada mês. A média de pedidos relacionados à Covid-19 saltou de 4,0%, em março, para 19,8% ao final de junho, recuando para 12,5%.



# CGU

## Controladoria-Geral da União

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência



Cabe ressaltar que a queda nos números absolutos e na média percentual da categoria Covid-19, a partir de setembro, deve-se também à exclusão do tipo de resposta “Encaminhado para o e-OUV”, após a migração do sistema e-SIC para a Plataforma Fala.BR. Isso ocorre pela possibilidade de alteração do tipo de manifestação (pedido de acesso à informação para ouvidoria e vice-versa) dentro do mesmo sistema.

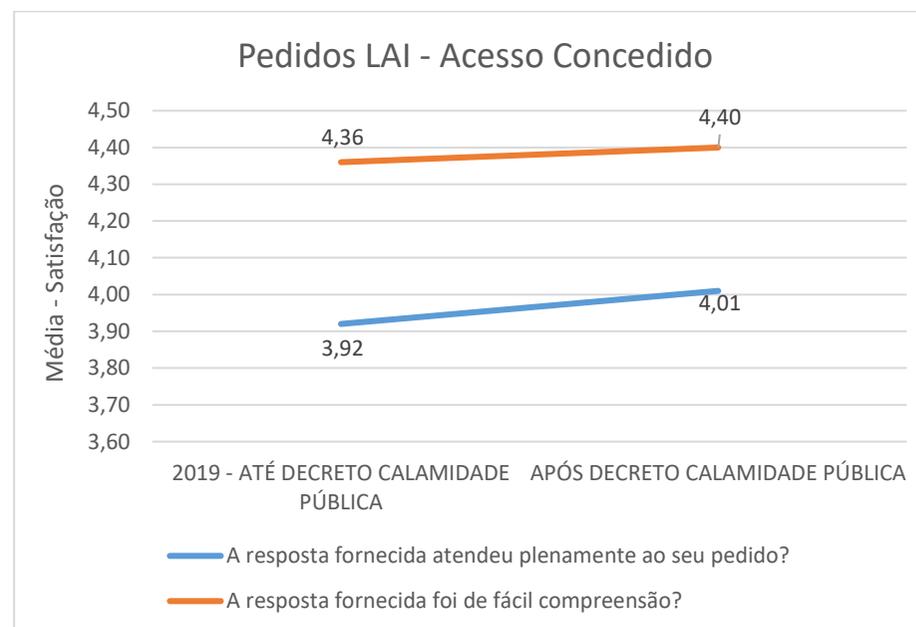
O gráfico destaca ainda os dias em que os pedidos respondidos da categoria Covid-19 superaram as demais categorias somadas. O maior índice percentual foi atingido no dia 20 de junho, quando 88% das respostas foram sobre o coronavírus. Em termos absolutos, 342 pedidos foram respondidos no dia 28 de agosto, o maior registrado na série.

O órgão que mais respondeu foi o Ministério da Cidadania, com 7.843 (46%). A lista dos dez órgãos que mais responderam pedidos de LAI nesse critério é:

Posição	Órgão Destinatário	Pedidos Covid-19	Percentual
1	Ministério da Cidadania	7.843	46%
2	Caixa	2.632	16%
3	Ministério da Saúde	743	4%
4	Ministério das Relações Exteriores	115	1%
5	Ministério da Economia	99	1%
6	Agência Nacional de Saúde Suplementar	82	0,5%
7	Banco do Brasil	53	0,3%
8	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	56	0,3%
9	Comando do Exército	47	0,3%
10	BNDES	45	0,3%

## Satisfação dos Usuários

A CGU acompanha a percepção do usuário frente à qualidade das respostas fornecidas pelos órgãos e entidades por meio das classificações inseridas no e-SIC. Confira abaixo a comparação das médias:



Ao ter um pedido com acesso concedido, o usuário pode responder a duas perguntas: “A resposta fornecida atendeu plenamente ao seu pedido?” e “A resposta fornecida foi de fácil compreensão?”. As respostas variam de 1 a 5 pontos, sendo na primeira questão: “1 - Não Atendeu” e “5 - Atendeu Plenamente”. E na segunda: “1 - Difícil Compreensão” e “5 - Fácil Compreensão”.

# CGU

## Controladoria-Geral da União

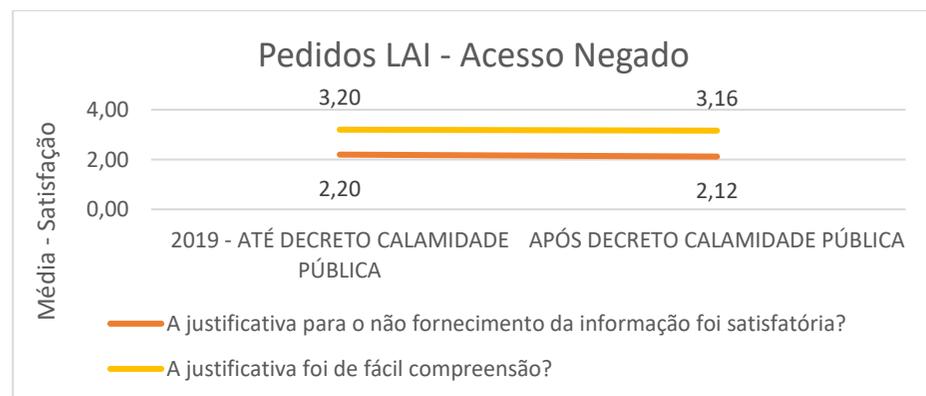
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência



Já nos casos de pedidos com acesso negado, o usuário pode responder a duas perguntas: “A justificativa para o não fornecimento da informação foi satisfatória?” e “A justificativa fornecida foi de fácil compreensão?”. As respostas variam de 1 a 5 pontos, sendo na primeira questão: “1 - Não Atendeu” e “5 - Atendeu Plenamente”. E na segunda: “1 - Difícil Compreensão” e “5 - Fácil Compreensão”.

Confira abaixo a comparação das médias nos dois períodos:



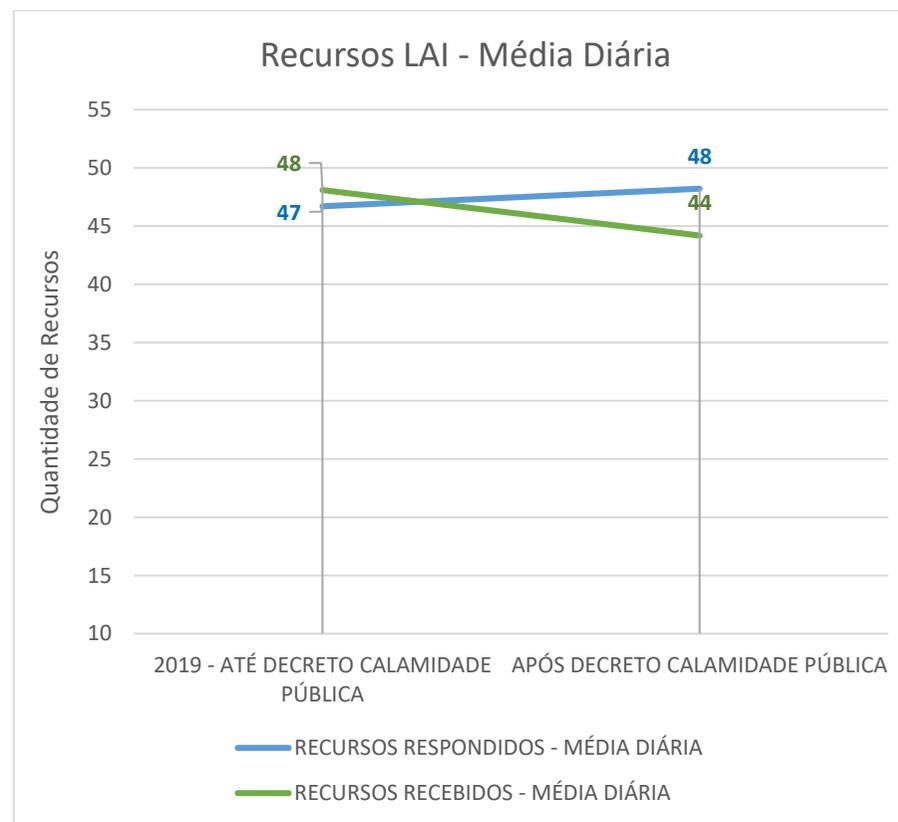
### Recursos

Em casos de negativa do acesso, informação incompleta ou omissão, o cidadão pode recorrer em até quatro instâncias dentro do Governo Federal (Órgão - Instância Superior, Órgão - Instância Máxima, CGU e CMRI).

No período antes do Decreto de Calamidade Pública, foram respondidos 20.736 recursos, uma média de 47 recursos por dia. Por outro lado, de 20 de

março a 31 de dezembro, foram 13.839 recursos respondidos, o que representa uma média de 48 recursos por dia.

No [último informe](#) divulgado, a média de recursos respondidos estava em 49. Os dados consideram o total de recursos nas já mencionadas quatro instâncias legais.



# CGU

## Controladoria-Geral da União

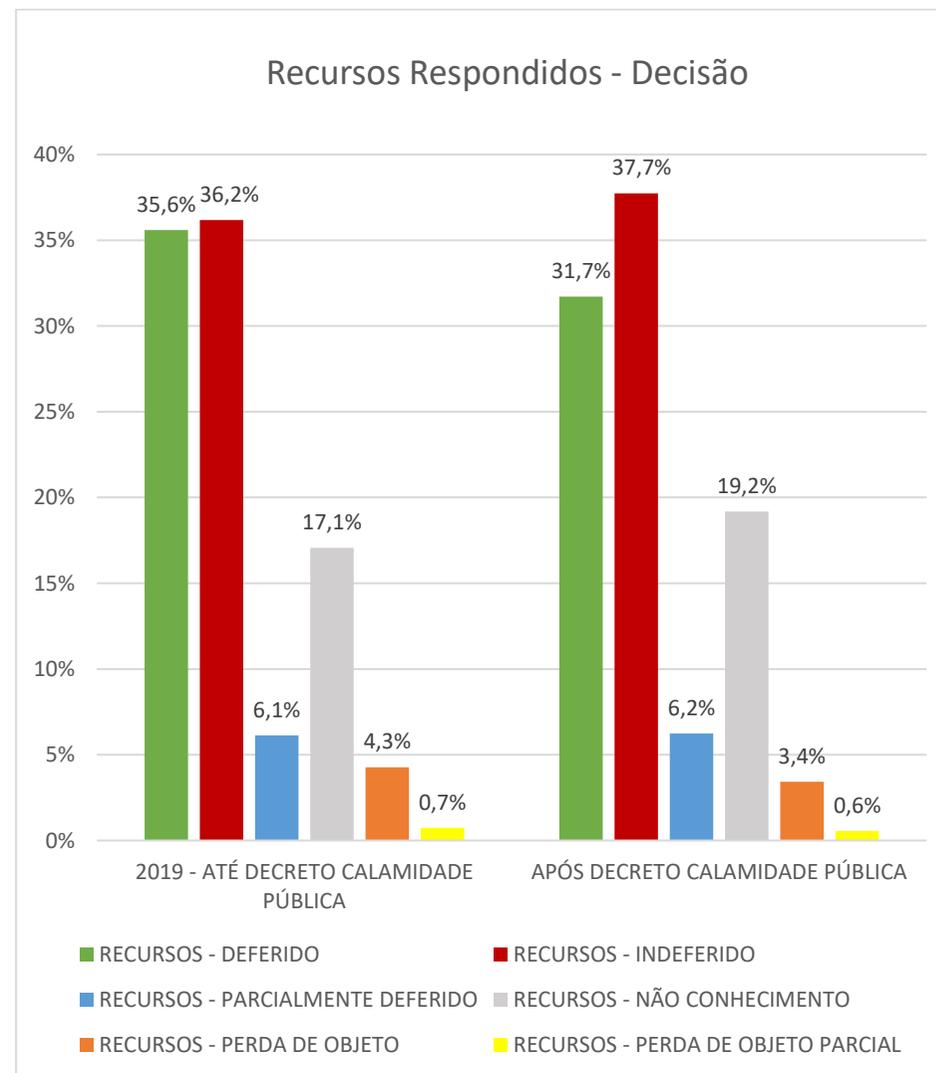
Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência



Apresentamos, abaixo, a distribuição percentual dos totais de recursos respondidos (20.736 e 13.839) em cada uma das instâncias, com a comparação entre os períodos antes e depois do Decreto de Calamidade Pública, respectivamente.

É importante, ainda, comparar os recursos respondidos de acordo com os seis tipos de decisão, que podem ser: Deferido, Indeferido, Parcialmente Deferido, Não Conhecimento, Perda de Objeto e Perda de Objeto Parcial. Confira abaixo o gráfico com os dados nos dois períodos:



# CGU

## Controladoria-Geral da União

Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção

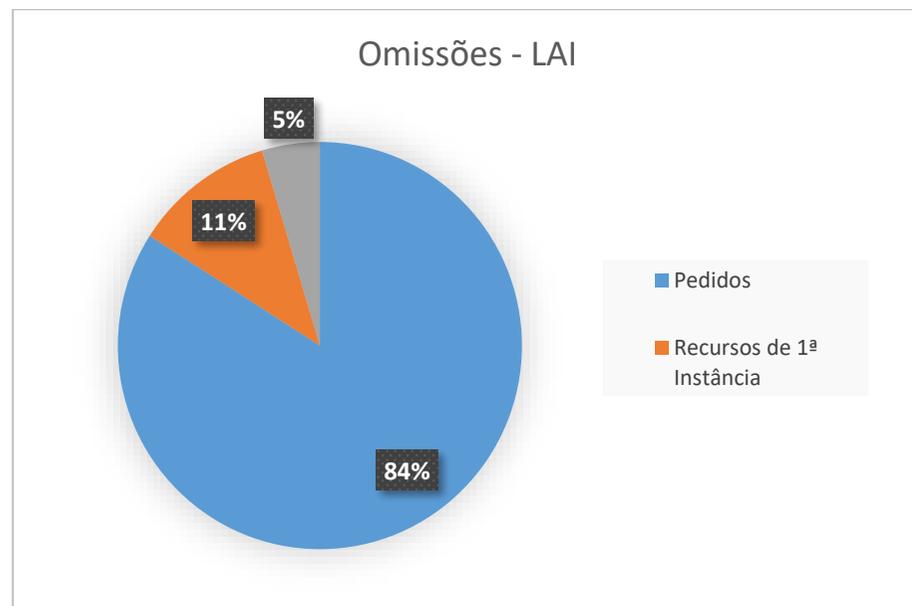
Coordenação-Geral de Governo Aberto e Transparência



### Omissões

O Poder Executivo Federal sempre apresentou um alto índice de cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Desde 2012, esse número vem caindo de maneira sistemática, ao longo do tempo.

Até o dia 31 de dezembro, 433 (0,04%) das solicitações de acesso à informação recebidas ficaram sem manifestação do órgão ou entidade procurada. No [informe anterior](#), divulgado até 30 de novembro, o número de omissões estava em 314 (0,03%). Abaixo, apresentamos a distribuição percentual das omissões existentes na data da consulta, por tipo de solicitação.



Desde o Decreto de Calamidade, no dia 20 de março, a média de omissões é de 317 solicitações.

Quando um órgão não responde um pedido dentro do prazo legal, o cidadão pode entrar com uma “Reclamação” pelo sistema e-SIC, a qual é direcionada à autoridade de monitoramento da LAI na unidade demandada. Se mesmo assim a entidade não responder ao pedido, o solicitante poderá apresentar recurso à CGU, para que sejam apresentados esclarecimentos.

A CGU atua para que os órgãos atinjam um nível de excelência na qualidade das respostas e no cumprimento dos prazos da LAI. Mensalmente, é realizado um monitoramento das omissões e são emitidos alertas aos gestores para que respondam as demandas pendentes no sistema. Para informações complementares, visite:

- [Painel da Lei de Acesso à Informação](#)
- [Fala.BR - Download de Dados](#)

*Considerações Finais: O Informe passou a ter periodicidade mensal a partir de setembro. O último informe semanal, do dia 14 de agosto, foi divulgado antes da migração do sistema e-SIC para a plataforma Fala.BR. Levantamento não realizado na segunda quinzena de agosto, em virtude da mudança no modelo de dados, porém, é possível detalhar os dados do período nas planilhas com as extrações de pedidos e recursos.*